



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

REQUERIMENTO Número 59 /x (4 .ª) AC

PERGUNTA Número /x (.ª)

Expeça-se

Publique-se

10 '12' 2008

O Secretário da Mesa

Rodrigues
Alb

Assunto: Criação de Unidade Local de Saúde no Baixo Cavado.

Destinatário: Ministério da Saúde.

Ex.º Sr. Presidente da Assembleia da República

O contrato de construção e gestão do novo Hospital Central de Braga já foi assinado e as obras deverão arrancar no início do próximo ano. Por sua vez, o hospital de Barcelos vai ser dotado, num futuro próximo, com novas instalações.

A futura unidade sediada em Braga é um projecto de importância nacional, que vai servir de referência a um moderno serviço nacional saúde, e vai oferecer à população da região um leque de especialidades que, actualmente, apenas podem encontrar no Porto.

Pelos factores acima referidos, torna-se cada vez mais imperioso aprofundar o relacionamento entre as instituições de Braga e Barcelos.

A complementaridade que deve existir entre um Hospital Central (Braga) e um hospital de proximidade (Barcelos) potencia o aprofundar da interligação e salienta as potencialidades deste conjunto hospitalar. A ligação entre as duas unidades não é invalidada pelo facto de



Braga ser uma parceria público privada enquanto que Barcelos é uma EPE (Entidade Público Empresarial).

Por outro lado, é preciso assegurar a acessibilidade e equidade de acesso aos cuidados médicos por parte da população local e melhorar a articulação entre os cuidados primários e hospitalares.

A existência de uma rede de prestação de cuidados médicos em completa interdependência e complementaridade vai, sem dúvida, melhorar a rentabilização da capacidade hospitalar instalada.

Contudo, e atendendo à situação económica do país e ao facto dos recursos em Saúde serem sempre escassos, os serviços não podem existir na sua globalidade em todas as unidades.

Uma vez que seria também positiva a rentabilização da capacidade hospitalar instalada, através da definição de uma carteira de serviços de diagnóstico e terapêutica, disponíveis aos centros de saúde da sua área de atracção.

Dado que o objectivo que presidiu à criação das unidades locais de Saúde consiste em identificar as necessidades de saúde das populações abrangidas e dar-lhes uma resposta integrada, oferecendo um contínuo de cuidados e serviços de fácil acesso e circulação que permitam ganhos em Saúde, com eficiência técnica e social.

Assim, ao abrigo dos preceitos regulamentares e constitucionais aplicáveis requero ao Ministério da Saúde:



1 - Será possível, com os condicionalismos existentes e compreensíveis, concretizar uma Unidade Local de Saúde envolvendo os Centros de Saúde do Baixo Cávado e os Hospitais de Braga e Barcelos, para onde os centros de saúde da região em causa enviam os seus doentes?

2 - Será possível formar um Centro Hospitalar Braga/Barcelos?

3 - Haverá outras formas eficazes de aprofundar esta relação?

Atentamente,

O Deputado Ricardo Gonçalves

Palácio de São Bento, 10 de Dezembro de 2008.